



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP. - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.267, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 1.716.539,09 (Hum milhão, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos), para execução de obras de infraestrutura em vias de interligações de pontos turísticos, conforme Processo nº 092/2016 – Convênio nº 086/2016 – ST/DADE, assim detalhado:

01 – EXECUTIVO

06 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

002 – COORDENADORIA TÉCNICA DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0199.1199 – Infraestrutura em vias de interligações de pontos turísticos

4.4.9051 – Obras e Instalações..... R\$ 1.716.539,09

Fonte de Recurso: 02

Modalidade de Aplicação: 110.000

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será por conta dos recursos provenientes do Convênio nº 086/2016, Processo nº 092/2016 da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo – DADE.

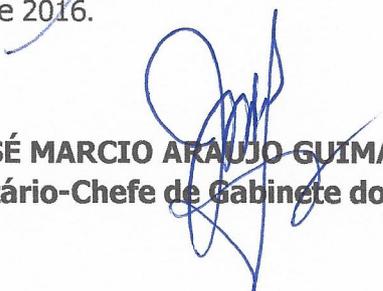
ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder a suplementação, deste Crédito Adicional Especial que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, nos moldes do artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.226, de 17 de dezembro de 2015.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 02 de junho de 2016.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 02 de junho de 2016.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito